

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do município de Paracuru, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0102.01/2017-INFRA, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação da prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, na Sede, Distritos e Localidades do município de Paracuru-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo.

Paracuru-Ce, 02 de fevereiro de 2017.

Werley Sales Pinheiro
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura